**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_ /2022**

**Dispõe sobre denominação de "ANTONIO MIGLIORINI" a uma via pública.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO MIGLIORINI" a Rua Barão VL R/53 e trecho da Rua Barão VL R/16 com início na Rua Gonçalves Junior e término na Rua Isaltino Guanabara Rodrigues Costa localizada no bairro Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1922 - 2001".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 03 de março de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

**Breve relato da Vida de ANTONIO MIGLIORINI**

Antonio MIGLIORINI nasceu em 18/11/1922, em Itapira/SP, e mudou-se para Sorocaba quando criança.

Seus pais eram imigrantes da Itália e Espanha.

Casou-se em 1951 com Aureliana, que era natural de Itaberá, cidade também onde viveram e tiveram 03 filhos, Sidnei, José António e Mauro Tadeu (falecido).

Iniciou sua carreira de trabalhador em uma empresa de bairro que fabricava enxadas e que posteriormente se tornou a tão conhecida metalúrgica Nossa senhora Aparecida.

Foi o caseiro da chácara de Dr. Nilton Tavares por 30 anos onde ficou muito conhecido por amigos próximos do patrão. Conciliava o trabalho na metalúrgica e o trabalho na chácara.

Encerrou seu ciclo na Aparecida e iniciou na fábrica de estamparia Cianê em Sorocaba, pouco antes da tragédia que marcou sua vida quando em 1977 seu filho Mauro faleceu afogado no parque natural Chico Mendes, e depois em 1991, sua esposa, Aureliana, faleceu de diabetes.

Sozinho com filhos casados, Toninho, como era conhecido devido a empresas que trabalhou e o conhecimento no meio político, agora aposentado, cuidava de chácaras da redondeza, sendo uma delas a chácara Sônia Maria (onde hoje funciona o Carrefour Sônia Maria).

E em 25/07/2001 Antônio MIGLIORINI faleceu na cidade de Sorocaba deixando muitas saudades e um legado que nunca poderá ser apagado.

**S/S., 03 de março de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

